



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº. 669 Cidade Nova, Parauapebas - PA /Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221.

RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 11 DE ABRIL DE 2011



**Dispõe sobre a implantação de
Restaurantes Populares.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS - COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 8º da Lei 2.410/1996 e inciso IX do artigo 14 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, criado pela Lei Municipal nº. 2.410 de 23 de abril de 1996, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93 é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, de composição paritária e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Edital MDS/SESAN Nº 03/2011 que trata da seleção pública de propostas para apoio à implantação ou modernização de restaurantes populares.

CONSIDERANDO A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e consolidar o princípio da soberania alimentar que reconhece o direito do povo brasileiro em determinar livremente o que vai produzir e consumir de alimentos.

CONSIDERANDO que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, na perspectiva de promover e consolidar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, implementa e apoia ações em articulação com as três esferas de governo e a sociedade civil, respeitadas as especificidades regionais, culturais e a autonomia do ser humano e estimulando a participação democrática.

CONSIDERANDO que os Restaurantes Populares são Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição e integram a Rede Operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

CONSIDERANDO que são direcionados a municípios com população superior a 100 mil habitantes, e têm por objetivo ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parauapebas através da SEMSA, apresenta o projeto de Restaurante Popular conforme Edital MDS/SESAN Nº 03/2011, para aprovação.

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2011.

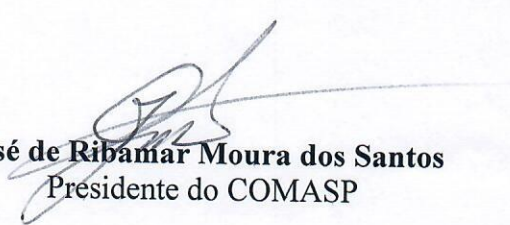
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a apresentação do projeto junto ao MDS para a implantação do Restaurante Popular, por meio do financiamento da elaboração de Projetos Básicos de arquitetura e engenharia; execução de obras e instalações; e aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo novos; com vistas a apoiar a instalação do serviço de oferta de refeições adequadas e saudáveis no município de Parauapebas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 11 de abril de 2011.


José de Ribamar Moura dos Santos
Presidente do COMASP



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 - Cidade Nova, Parauapebas-Pa - Tel.: (94)3346 8224/8225 Ramal 221.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 04/2011

1 Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, as dezesseis e dez minutos, teve
2 início em segunda convocação a Assembleia Geral extraordinária do Conselho Municipal
3 de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, no Auditório da Secretaria Municipal de
4 Assistência Social - SEMAS. Estavam presentes o senhor **José de Ribamar Moura dos**
5 **Santos**, representante titular da APEP e Presidente do COMASP; **Fabiano Marinho Dias**,
6 representante titular da SEMAS e Vice-presidente do COMASP; **Marciania Pinheiro**,
7 Sophie Link, membro da diretoria e Secretária do COMASP; **Nélio de Sousa Mol**,
8 Secretário Executivo do COMASP; **Ilmara Santos Ribeiro**, representante do Gabinete;
9 **Maria da Graça Neves**, Sorri Parauapebas; **Loude Viegas Gonçalves Rabelo**, SEMSA;
10 **Nilda Francisca da Silva**, APAE; **Gildete Prates dos Santos**, Fundação Bom Samaritano;
11 e **George Augusto da Silva Rodrigues**, técnico Administrativo COMASP. A assembléia
12 teve início com o pronunciamento do senhor José de Ribamar, que saudou a todos os
13 presentes. Em seguida o Sr. Nélio Mol discorreu acerca da viagem a Brasília e Belo
14 Horizonte, exibindo multimídias em fotos e vídeos, enfatizando a importância da
15 implementação do programa Banco de Alimentos, assim como o processamento e
16 aproveitamento de alimentos. Retomando a palavra o Sr. Presidente do COMASP
17 apresentou o ofício nº98, convidando o pleno para o lançamento da campanha contra o
18 abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes com o tema: "Abuso não é
19 Brincadeira", demonstrando que essa é a melhor campanha já proposta no Município de
20 Parauapebas. Dando continuidade à pauta, foram postos em apreciação do pleno os
21 editais de nº.04 e 05/2011 que discorrem acerca do processo eleitoral e habilitação de
22 entidades a concorrerem na representação da sociedade Civil no COMASP; do Parecer da
23 Comissão eleitoral referente à habilitação das entidades da Sociedade Civil que
24 concorrerão para eleição do biênio 2011-2013; apresentação da Cédula do processo
25 eleitoral para o Biênio 2011-2013 e Resolução nº.
26 que trata da aprovação do projeto de implantação do restaurante popular no município de
27 Parauapebas, na ocasião o Sr. Alex Pamplona, Secretário Municipal de Saúde, defendeu a
28 proposta contida na resolução em epígrafe, sugerindo as devidas modificações na mesma .
29 Por fim, os conselheiros após ponderarem sobre o teor das proposições e fazendo as
30 devidas alterações, uma vez não restando mais reservas, foram aprovadas por
31 unanimidade. Não havendo mais nada a tratar a assembleia encerrou-se às dezessete
32 horas e vinte minutos. Nada mais foi dito, eu **George Augusto da Silva Rodrigues**,
33 técnico administrativo, digitei e lavrei a presente ata que se aprovada, será assinada por
34 mim e por todos os presentes.